



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0721 /2005

ABERTURA: 12/09/2005 - 13:06:19

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Feitaz
Assessor Técnico
Patrimônio, Protocolo
Almoxarifado

Tramitação	Data
Temples Leituras	18/10/05
Justiça *	24/10/05
Finanças * *	24/10/05
Saúde * * *	24/10/05
Votação dos pareceres e	1/1
todo o projeto	24/10/05
aprovado	24/10/05
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1

PROJETO DE LEI Nº. 061/2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO: 0721 /2005

ABERTURA: 12/09/2005 - 13:06:19

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo
Arquivado

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial em favor do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares-IPASLI, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser consignado no orçamento vigente no subanexo a saber:

0020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LINHARES - IPASLI
020 001.0927200262.094.3.3.90.93.000 – Indenizações e restituiçõesR\$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 061/2005

12 de setembro de 2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Tenho a honra especial de encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 0061/05, que autoriza abertura de crédito especial para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares- **IPASLI**, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A providência torna-se necessária, tendo em vista não ter sido prevista dotação orçamentária no orçamento vigente.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, a apreciação da matéria em caráter de **urgência**, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



José Carlos Elias
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0721/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, visa, como dispõe sua Ementa a abertura de crédito especial, dando inclusive outras providências.

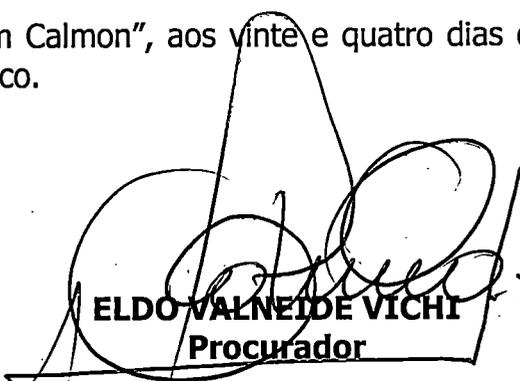
A Competência está previsto nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e a rigor nada impede o andamento do Projeto de Lei que ora se discute.

Além do mais, o que se depreende do projeto epigrafado é a suplementação orçamentária ao orçamento vigente, em razão de não ter havido previsão de dotação necessária ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – IPASLI – no que tange à rubrica – Indenizações e restituições.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei em epígrafe, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0721/2005

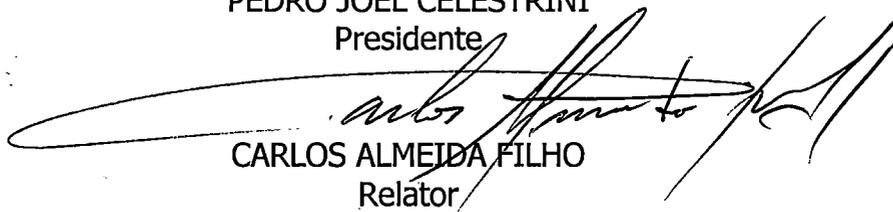
**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos os seus Membros, **é de parecer favorável** ao Projeto de Lei em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


PEDRO JOEL CELESTRINI
Presidente


CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

ADEMIR JOSE DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0721/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, visa, como dispõe sua Ementa a abertura de crédito especial, dando inclusive outras providências.

A Competência está previsto nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e a rigor nada impede o andamento do Projeto de Lei que ora se discute.

Além do mais, o que se depreende do projeto epigrafiado é a suplementação orçamentária ao orçamento vigente, em razão de não ter havido previsão de dotação necessária ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – IPASLI – no que tange à rubrica – Indenizações e restituições.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei em epígrafe, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Relator


Francisco Lopes da Costa
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 0721/2005

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão de Saúde e Educação desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro